



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1559/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 788/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 683/14, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
10.002.27.812.0038.2057-MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

3.3.90.31.04.00-1000 - Premiações Desportivas R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Redução da Seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
10.002.27.812.0038.2057- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

492- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Lidianópolis, aos Vinte e Seis Dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesesseis (26/10/2016)

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3130/2016 de 26/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.481,25 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO

170 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.481,25
05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO
210 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Total Suplementação: 54.481,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.28.843.0039.0.001. AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS
117 - 3.2.90.21.00.00 01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 18.000,00
118 - 4.6.90.71.00.00 01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 19.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
172 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
176 - 3.3.90.91.00.00 01303 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.460,00
178 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.420,00
180 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601,25
05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO
208 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Redução: 54.481,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 26 de outubro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

